Lei Nº 547/2007 em 15 de agosto de 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O, TRANSPORTE DE MUDAS DE CANA PARA O PROJETO DE BIO-ENERGIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o transporte de mudas de cana para o projeto de Bio-Energia, recolhendo no ponto de venda e distribuindo aos agricultores Beneficiários.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de agosto de 2007.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15/08/2007

LINDOMAR LUIZ SANTANA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PUBLICADO
DE 15/08/07
A 29/08/07